



JUSTIFICATIVA

Trata de Projeto de Lei que, "Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2026, aos proprietários de imóveis residenciais ou não residenciais atingidos direta ou indiretamente por enchentes, alagamentos e deslizamentos e que tiveram seus imóveis interditados."

Sabido que, reconhecida a situação de calamidade pública em decorrência do desastre climático que se abateu sobre nosso município, foi publicado no último dia 03/03/2026, Decreto nº17.705/2026, que garante a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para proprietário de imóveis que sofreram danos físicos ou perdas materiais em decorrência direta de enchentes e alagamentos.(G.N)

O presente projeto de lei visa corrigir uma injustiça tributária aos proprietários que não tiveram seus imóveis condenados ou que não tiveram danos físicos aos seus imóveis, mas que, por consequência indireta, tais como risco de deslizamentos de áreas afetadas, tiveram seus imóveis interditados e foram obrigados a deixarem suas residências.

Importante apontar que muitos destes proprietários de imóveis sequer fazem jus a benefícios sociais, tal como aluguel social, tratando, portanto, o presente projeto de lei de garantia ao princípio da igualdade tributária prevista na Constituição Federal/88 e que deve ser respeitada.

Diante da urgência e relevância social, aguarda espera a aprovação da presente proposição pelo Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de março de 2026.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

